

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 164ª Sessão Extraordinária, ocorrida na data de 28 de fevereiro de 2011,

RESOLVE

REMOVER, pelo critério de Antiguidade, o Promotor de Justiça de Paranã - TO, **ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES**, ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de fevereiro de 2011.


CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

